



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.320/2018

Súmula: “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 436.050,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 436.050,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 228.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0070	1.863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -ADMINISTRAÇÃO GERAL – ÓRGÃO GESTOR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 208.050,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0150	1.863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.050,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.320/2018 – pág. 2/2

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) através da Paranacidade.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2018.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8220/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR